

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2016 - PROCESSO N.º 26/2016 - RESCISÃO
UNILATERAL DO CONTRATO 73/2016.**

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, torna público nos termos do Artigo 77, combinado com inciso I e V do art. 78, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como cláusulas do Contrato n.º 73/2016, firmado em 03 de maio de 2016, a rescisão unilateral dos atos do **Contrato n.º 73/2016**, com a empresa: **SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, contrato este que objetivava **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PADRÃO FDNE - TIPO 01, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO/SP, À RUA CÔNEGO FRANCISCO RIBEIRO, S/N.º, NO BAIRRO DO POCINHO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO. PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo - SP, 05 de novembro de 2018.

A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS A, B E E, EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005, ANVISA RDC 306/2004 E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES